SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 23 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVII | Nº 4168a - Edição Extraordinária

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: Alexandre Sérgio Alves Vieira

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO SINE DIE - PP 012/2026

AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO
"SINE DIE"

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 863/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2026
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, comunica aos interessados pelo Pregão Presencial nº 012/2026, objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURO E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA DO TRABALHO PARA ATENDIMENTO DOS SERVIDORES DAS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL",** que foi adiada "Sine Die" a data da realização da sessão pública de abertura do Pregão, a qual se encontrava marcada para o dia 23 de julho de 2026 às 10:30hs
Nova data para a sessão pública de abertura da licitação em epígrafe será oportunamente comunicada, mediante publicação no Diário Oficial dos Municípios e no Site da Prefeitura www.paulodefrontin.rj.gov.br.

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de julho de 2026

RONAN CRUZ SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
Leonardo Siqueira Castro da Silva
Código Identificador:8182B112

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 151/2026 DE 23 DEJULHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal de nº 2.908 de 23 de julho 2026.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.	Fundo Municipal de Saúde de Mendes	
07.01.10.	Saúde	
07.01.10.301	Atenção Básica	
07.01.10.301.0028.	Ações de Saúde	
07.01.10.301.0028.2.345	Emenda Parlamentar - 50410001	
3.3.90.30.00.00.00.2.600.3120	Material de Consumo	R$ 300.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 300.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, de acordo com o inciso I, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (rj), 23 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:325C4880

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 143, DE 17 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
08.	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. de Mendes	
08.01.	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. de Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.122.	Administração Geral	
08.01.09.122.0004.	Custeio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS	
08.01.09.122.0004.2.101	Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS - PREVIMENDES	
3.3.90.39.00.00.1.802.0000	Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	R$ 45.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 45.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso anulação parcial de recurso com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso III da Lei Federal 4320 de 1964.

08.	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. de Mendes	
08.01.	Fundo de Pensões e Prev. Serv. Púb. Mun. de Mendes	
08.01.09.	Previdência Social	
08.01.09.122.	Administração Geral	
08.01.09.122.0004.	Custeio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS	
08.01.09.122.0004.2.101	Apoio Administrativo da Unidade Gestora do RPPS - PREVIMENDES	
3.3.90.92.00.00.1.802.0000	Despesa de Exercícios Anteriores	R$ 5.000,00
3.1.90.91.00.00.1.802.0000	Sentenças Judiciais	R$ 10.000,00
3.1.90.04.00.00.1.802.0000	Contratação por Tempo Determinado	R$ 30.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO..... R$ 45.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 17 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:194A51C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 149, DE 22 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 77.100,00 (Setenta e sete mil e cem reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02.	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.08	Secretaria Municipal de Administração	
02.08.09	Previdência Social	
02.08.09.271	Previdência Básica	
02.08.09.271.0005	Contribuição Previdenciária	
02.08.09.271.0005.2.012	Previdência Social – Encargos	
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações Patronais	R$ 67.100,00

03.	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
03.01.08	Assistência Social	
03.01.08.271	Previdência Básica	
03.01.08.271.0025	Assistência Social Geral	
03.01.08.271.0025.2.170	Contribuições Previdenciárias	
3.1.90.13.00.00.00.00.1.500	Obrigações Patronais	R$ 10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 67.100,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso, provável excesso de arrecadação com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 22 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2B35B524

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 152, DE 23 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 135.239,72 (Cento e trinta e cinco mil, duzentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.122	Administração Geral	
07.01.10.122.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.122.0028.2.045	Manutenção da Unidade	
3.1.90.11.00.00.00.00.1.500.1002	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 85.164,53

07	Fundo Municipal de Saúde	
07.01	Fundo Municipal de Saúde	
07.01.10	Saúde	
07.01.10.302	Assistência Hospitalar e ambulatorial	
07.01.10.302.0028	Ações de Saúde	
07.01.10.302.0028.2.210	Bloco de Custeio Ações e serviços públicos da Saúde BCASPS	
3.1.90.04.00.00.00.00.1.500.1002	Contratação por Tempo Determinado	R$ 50.075,19

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 135.239,72

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1° e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:76E62C56

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº153 DE 23 DE JULHO DE 2026

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar na forma da Lei.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 580.000,00 (Quinhentos e oitenta mil reais), para atender a despesa das seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Fundo Municipal de Educação	
02..01	Secretaria Municipal de Educação	
02.01.12	Educação	
02.01.12.122	Administração Geral	
02.01.12.122.0008	Administração Executiva	
02.01.12.122.0008.2023	Manutenção SME	
3.1.90.04.00.00.00 1.500.1001	Contratação por tempo determinado	R$ 60.000,00
3.1.90.11.00.00.00 1.500.0001	Vencimentos e Vantagens Fixas – pessoa civil	R$ 430.000,00
3.1.90.13.00.00.00 1.500.0001	Obrigações Patronais	R$ 45.000,00
3.1.90.16.00.00.00 1.500.0001	Outra Despesas Variáveis – pessoa civil	R$ 4.000,00
3.1.90.96.00.00.00 1.500.0001	Ressarcimento de Despesa com pessoas - Requi	R$ 15.000,00
3.3.90.46.00.00.00 1.500.0001	Auxilio Alimentação	R$ 16.000,00
3.3.90.49.00.00.00 1.500.0001	Auxilio Transporte	R$10.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 580.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso Excesso de arrecadação, com fulcro no artigo 43, parágrafo 1º e inciso II da Lei Federal 4320 de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 23 de Julho de 2026.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:28CCED9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA N° 003/2026 (REPUPLICAÇÃO)

DADOS DO AVISO
Mendes, 23 de julho de 2026.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 4833/2025.

DATA E HORA LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
DE: 24/07/2026 ÀS 09h. ATÉ: 28/07/2026 ÀS 16h.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
BRASILIA - DF

ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E ENDEREÇO ELETRÔNICO.
Rua: Professor Paulo Sérgio Nader Pereira nº 250 - Centro - Mendes - RJ.
Email: compras@mendes.rj.gov.br

ANEXO I

DFD – Documento de Formalização de Demanda

DADOS DO SETOR REQUISITANTE
Secretaria Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E HABITAÇÃO
E-mail obras.mendes@hotmail.com
Servidor responsável pela Demanda Thiago Siqueira Martins

DADOS DA AQUISIÇÃO
1. Justificativa da necessidade da Aquisição.
A Secretaria Municipal de Obras e Habitação tem como finalidade abertura de processo de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos periféricos e insumos para atender demandas em relação a convênios federais, estaduais, inclusive exigências municipais como impressão de projetos para continuidade da administração pública.
2. Quantidade

Anexo II

3. Previsão de entrega
3.1.1 O prazo para entrega dos produtos é de 10 (trinta) dias uteis, contados do recebimento da respectiva ordem de empenho.
4. Valor estimado
38.030,85 (trinta e oito mil e trinta reais e oitenta e cinco centavos)

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

MEMBRO 01 MEMBRO 02
Nome: Nysio Natalino de Freitas Nome: Oswaldo do Carmo Silva Junior
Matrícula: 2635 Matrícula: 6031

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E INSUMOS

1. OBJETO:
Abertura de processo para DISPENSA DE LICITAÇÃO visando a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS E INSUMOS para atender a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Habitação, conforme especificações e quantidades constantes nesse termo.

1.1 DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO:
ITEM QUANT. UNID. OBJETO
1 1,00 und Impressora plotter, 24 polegadas, sistema tanque de tinta de fábrica (NÃO ADAPTADO), tamanho A1/D, com visor LCD touch de 4,3", WI-FI Direct, com sistema wireless integrado de conexão direta.
2 15,00 und Garrafa de tinta preta, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
3 12,00 und Garrafa de tinta ciano, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
4 12,00 und Garrafa de tinta magenta, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
5 12,00 und Garrafa de tinta amarelo, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
6 20,00 und Bobina para plotter, 610mmx50m, 75g offset (2diam.interno)
7 1,00 und Scanner A4 Duplex USB/ WI-FI
8 1,00 und Fragmentadora de papel automática, 14 folhas a 300 folhas (automática), 40l, bivolt.

Observações:
Item 01: Do complemento das especificações:
Impressora plotter, 24 polegadas, sistema tanque de tinta de fábrica (NÃO ADAPTADO), tamanho A1/D, com visor LCD touch de 4,3", WI-FI Direct, com sistema wireless integrado de conexão direta:
Impressão:
Tecnologia de impressão: PrecisionCore® Micro TFP de 4 canais
Resolução máxima de impressão:2400 x 1200 dpi
Velocidade de impressão: Tamanho A1/D 34 seg1
Tamanho mínimo de gotícula de tinta: 4 picolitros; tecnologia de gota de tamanho variável
Configuração de injetores: Cabeças de impressão coloridas e monocromáticas; 800 bocais x 4 canais
Tinta:
Tipo de tinta: Garrafas de tinta de 140 ml
Paleta de tinta:4-colores (C, M, Y, K)
Configuração de tinta: 800 boquillas x 4 canales x 1 cabezal; 800 boquillas x 4 canales
Tinta de reposição: Garrafa de Tinta Preta; garrafa de Tinta Ciano; garrafa de Tinta Magenta; garrafa de Tinta Amarela.
Todos as garrafas de tinta da impressora deverão ser ORIGINAIS. Não será aceito garrafas similares/ compatíveis. Onde, a impressora não funciona com tinta similar/ compatível, somente ORIGINAIS.
Sistemas operacionais: Mac OS® 10.13.x, Mac® OS X® 10.12.x, 10.11.x, 10.10.x, 10.9.x, 10.8.x e 10.7.x Windows® 10, 8.1, 7 (32-bit, 64-bit), Windows Vista® e Windows® XP8
Temperatura: Operação: 10 ˚ a 35 ˚C
Operação (Recomendada): 18 ˚ a 24 ˚C
Armazenamento: -20 ˚ a 40 ˚C
Umidade:
Operação: 20–80% (sem condensação)
Operação (Recomendada): 45–60% (sem condensação)
Armazenamento: 5–85% (sem condensação)
Temperatura de uso: recomendada: de 18º C a 24º C
Nível de ruído: Operação: Aproximadamente 49 dB(A)
Hibernação: Aproximadamente 32 dB(A)
Dimensões:
Sem suporte: 970 x 505 x 230 mm
Com suporte: 970 x 696 x 913 mm
Peso: Sem suporte: 27 kg
Com suporte: 38 kg
Características ecológicas: Certificação ENERGY STAR®
Compatível com normas RoHS
Produto reciclável9
Aprovações de segurança: Padrões de segurança: UL (MET), FCC (Classe A), CSA, CE, EM
País de origem: Indonésia
Garantia:1 ano de garantia padrão
Área de impressão e precisão:
Largura Máxima do Papel:609,9 mm
Tamanho Máximo da Folhas Avulsas:21 x 27,9 cm (folha individual e alimentação automática)
Largura Mínima do Papel :Rolo: 33 cm / Folha: 21 cm

Comprimento Máximo de Impressão: Comprimento máximo imprimível7 limitado pelo aplicativo, sistema operacional OS e driver RIP usado
Manuseio do Papel em Folha:
Alimentação da Folhas: Alimentador Automático de Folhas, até 27,9 cm x 43,1 cm
Folha Avulsa, Alimentação Superior: Até 61 centímetros de largura
Larguras de Impressão sem Bordas: de até 27,94 cm x 43,18 cm (11" x 17")
Margens Esquerda/ Direita: 0 a 3 mm cada (0,6 mm no total)
Manuseio do Papel em Rolo:
Rolo de Alimentação Superior: Até 61 cm de largura
Tubete da Mídia: 2 polegadas ajustáveis pelo usuário através dos adaptadores de rolo
Diâmetro Máximo do Rolo: até 109 mm
Espessura da Mídia: até 0,21 mm
Corte de Rolo: Sim. Alta velocidade (automático ou manual)6
Margens Esquerda/ Direita:0 a 3 mm cada uma (até 6 mm no total)
Rolo de Papel Remanescente: O papel restante no rolo pode ser administrado no painel de controle
Largura Suportada de Rolo de Mídia: até 610 mm de largura
Detalhes da Impressora:
Visor LCD: Touch de 4.3"
Interfaces: USB de alta velocidade (compatível com 3.0), Wireless LAN IEEE (802.11 b/g/n)4, Wired Ethernet (1000 Base-T/100 Base-TX/10 Base-T), Wi Fi Direct® 4
Item 02: Do complemento das especificações:
Garrafa de tinta preta, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
Garrafa de tinta para impressora tanque de tinta na cor preta contendo 140ml, original.

Item 03: Do complemento das especificações:
Garrafa de tinta ciano, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
Garrafa de tinta para impressora tanque de tinta na cor ciano contendo 140ml, original.

Item 04: Do complemento das especificações:
Garrafa de tinta magenta, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
Garrafa de tinta para impressora tanque de tinta na cor magenta contendo 140ml, original.

Item 05: Do complemento das especificações:
Garrafa de tinta amarelo, 140ml (p/ compor item 1 – tanque)
Garrafa de tinta para impressora tanque de tinta na cor amarelo contendo 140ml, original.

Item 06: Do complemento das especificações:
Bobina para Plotter, 610mmx50m, 75g offset (2diam.interno)
Off set
2polegadas de diâmetro interno
Dimensões e Peso: 610mm x 50m, 75 g

Item 07: Do complemento das especificações:
Scanner A4 Duplex USB/ WI-FI
Velocidades de digitalização duplex (preto / cor) (max ipm) ‡ 60
Digitalização frente e verso
Resolução de digitalização máxima: 600x600dpi
Formatos dos arquivos de digitalização: PDF de uma página/ múltiplas páginas (PDF seguro, PDF pesquisável, PDF/A),
TIFF multipágina, Windows Bitmap (BMP), JPEG (JPG), Gráficos de rede portáteis (PNG), TIFF de uma página/
Multipágina (TIF) 60
Velocidade de digitalização: 30
Capacidade do alimentador automático de documentos (máx. páginas): 20
Ciclo de trabalho diário: até 1000 digitalizações por dia
Tela LCD: 2,8”” Touchscreen (7cm)
Conectividade: WI-FI, USB
Recursos: Display sensível ao toque, digitalização duplex
Garantia: 12 meses

Item 08: Do complemento das especificações:
Fragmentadora de papel automática, 14 folhas a 300 folhas (automática), 40l, bivolt.
Acionamento: Automático, com sensor de presença de papel;
Capacidade em modo convencional: 14 folhas de papel A4 75 g/m² por vez, 1 CD/DVD ou 1 Cartão de crédito;
Capacidade em modo automático: 300 folhas;
Cesto: 40 litros, tipo gaveta;
Cor(es) disponível(is): Cinza;
Dimensões: 43,2 x 64,2 x 35,5 cm (L x A x P);
Funcionamento contínuo sem paradas para resfriamento;
Fragmenta: Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, clipes e grampos;
Motor: Por indução magnética;
Nível de ruído: 60 dB;
Nível de segurança: P4 (Norma DIN 66399);
Tipo de corte: Partículas de 4 x 15 mm;
Reversão: Sim, automática;
Rodízios: Sim, 4;
Sensor(es) de segurança:
Presença do cesto (sem o cesto não funciona);
Cesto cheio;
Sobrecarga (excesso de folhas);
Superaquecimento (proteção térmica).
Visor: LED com múltiplas indicações;
Voltagem: 110V ou 220v.

2. LOCAL DE ENTREGA:
Os equipamentos e insumos deverão ser entregues e agendados previamente no endereço:
• Av. Júlio Braga, n° 227 – Centro, Mendes/RJ
Horário de Funcionamento: 07h às 16h – Segunda-feira à Sexta-feira.
Setor para agendamento: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.
Contatos:
E-mail: obras.mendes@hotmail.com
obras@mendes.rj.gov.br
Quanto a entrega e recebimento dos materiais:
• Os materiais deverão ser entregues devidamente embalados pelo fabricante, acondicionados e identificados;
• Quantidade dos produtos em conformidade com a ordem de fornecimento e nota de empenho;
• No prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência
• Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
• Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
• No ato da entrega, A CONTRATADA deverá informar o prazo de validade do(s) produto(s) deverá ser igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total constante na(s) embalagem(s) ou etiqueta do material.
• Será solicitada amostra prévia para teste do material a ser adquirido e posteriormente o aceite do mesmo. Uma vez que, a impressora não aceita tinta similar/ compatível. Aceitam somente tintas ORIGINAIS.

3. PRAZO DE ENTREGA:
O prazo de entrega será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota de empenho, em horário a ser agendado com setor responsável, conforme mencionado no item 2.

4. JUSTIFICATIVA DA COMPRA:
Considerando ao insucesso e declínio de fornecedor na aquisição de itens semelhantes, por meio de SRP, da aquisição de materiais para plotter anteriormente;
Considerando que o Município elenca diversos convênios em andamento como estes apresentados com seus respectivos valores:
• Implantação do sistema de esgotamento sanitário do Município de Mendes (Etapa 1) – R$ R$ 29.217.403,35
• Provisão de unidades habitacionais no Município de Mendes/RJ (construção de 25 (vinte e cinco) Unidades Habitacionais) – R$ 3.250.000,00
• Reforma de Quadra Poliesportiva, no Município de Mendes/RJ (Quadra Jabuticabeiras) - R$ 478.221,85

• Pavimentação de Ruas e construção de passeio público em área urbana do município (Transferência Especial) – R$ 990.000,00
E, resultando no valor de recursos em andamento de R$ 33.935.625,20 (trinta e três milhões, novecentos e trinta e cinco mil, seiscentos e vinte e cinco reais e vinte centavos);
Considerando que o Município necessita atender as demandas em relação aos Convênios Federais e Estaduais, como envio e impressões de projetos e mapas, como estes destacados acima e demais exigências, inclusive municipais;
Justifica-se desta forma, suma importância a aquisição destes itens para as atividades desta secretaria não sejam paralisadas e, afete o andamento destes certames em andamento.

5. JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES:
A estimativa de quantidades obedece a utilização de margem de segurança dos estoques, para evitar e cessar os materiais para as atividades administrativas do Município.

6. FORMA DE FORNECIMENTO:
O fornecimento dos equipamentos e materiais será aquisição única.

7. FORMA DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado pelo Município de Mendes no 30° (trigésimo) dia corrido, a contar a data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta corrente.

8. DEMAIS CONDIÇÕES DA COMPRA QUE JULGAREM RELEVANTES:
8.1 Todos os materiais listados neste TR, deverão estar enquadrados na Normas ABNT/NBR pertinentes junto a certificação dos mesmos;
8.2 Os equipamentos e materiais devem ostentar parâmetros de excelência em qualidade e funcionalidade, inclusive a originalidade.
8.3 Caso necessário, será solicitado amostra prévia dos itens listados neste TR para averiguação do material a ser adquirido e posteriormente o aceite do mesmo;
8.4 Os materiais deverão ser fornecidos em embalagens lacradas e adequadas a sua conservação, contendo a identificação do conteúdo, da quantidade do lote de fabricação e da validade, bem como demais informações e condições de comercialização e armazenamento exigidas na legislação em vigor.
8.5 Não serão aceitos materiais usados recondicionados ou fora das especificações exigidas;
8.6 Para efeito de avaliação dos equipamentos e materiais, será exigido o atendimento à especificação técnica, características, qualidade, acabamento e funcionalidade, considerando-se afim a que se destinam e principalmente, o seguinte:
- Quanto à qualidade: apresentação do equipamento e material no que diz respeito à matéria prima utilizada;
- Quanto à funcionalidade: se atende ao correto manuseio, se está de acordo com as exigências citadas nas especificações do quadro acima em condições normais, sem danos.
- Quanto à sua originalidade: se está de acordo com as exigências citadas, principalmente se o produto fornecido é original, conforme mencionado no subscrito do item 1.1.
8.7 Os equipamentos e materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
8.8 Os documentos relacionados a garantia, deverão ser enviados junto com o material no ato da entrega do mesmo. Com as especificações corretas e legíveis dos materiais.
8.9 Conforme alínea d, do Art. 41 da lei 14.133 de 2021 “d) quando a descrição do objeto a ser licitado puder ser mais bem compreendida pela identificação de determinada marca ou determinado modelo aptos a servir apenas como referência”.
Deste modo, as especificações descritas no item 1.1 “das especificações e quantitativo” em conjunto com as observações de complementação das especificações técnicas, foi baseado em equipamentos e insumos de marcas como referência, inclusive de uso deste setor. A marca do item 1, por exemplo, foi embasada pela marca EPSON, por possuir equipamentos ao qual atribui a um sistema inovador, com tanque de tinta, substituindo o sistema de cartuchos que, a longo prazo torna-se obsoleto, com alto custo e, de difícil aquisição até pela pouca rotatividade e utilização deste tipo de material. Portando em complementação as características e especificações do item 1 da tabela do subitem 1.1, enfatiza que o equipamento deverá ser de tanque de tinta de fábrica e, não adaptado ou similar a este sistema de ajuste de tanque de tinta.
Ressalta-se que, a escolha das especificações dos equipamentos e insumos, analisou-se pontos importantes e principais como a qualidade, vantajosidade e principalmente a economicidade a longo prazo na sua utilização.

9. REGIME DE EXECUÇÃO:
Empreitada por preço unitário

10. ADJUDICAÇÃO:
A adjudicação será por item

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
Menor preço

12. FISCALIZAÇÃO:
Fabiano Pereira de Almeida – Matr.: 5910
Claudio de Jesus Almeida Filho – Matr.: 6226

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas decorrentes do resultado obtido nesta dispensa de licitação correrão à seguinte dotação orçamentária:
2018 – Manutenção da SMOSPH
38 – 04.122 – 4.4.90.52.00.00.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.704.0000 – Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais
38 – 04.122 – 4.4.90.52.00.00.00.0 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – 1.705.0000 – Transferências dos estados referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais
149 – 04.122 – 3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO – 1704.0000 – Transferências da união referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais
149 – 04.122 – 3.3.90.30.00.00.00.0 MATERIAL DE CONSUMO – 1705.0000 – Transferências dos estados referentes a compensações financeiras pela exploração de recursos naturais.

14. INDICAÇÃO DE QUE HÁ CONDIÇÕES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO QUE NÃO PERMITAM A DETERIORAÇÃO DO MATERIAL:
Informamos que a Secretaria Municipal de Obras e Habitação possui local de armazenamento adequado para guarda dos equipamentos e insumos de forma adequada.

EDÉLCIO GOMES
Secretário Municipal de Obras e Habitação
Matrícula 2957

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou
1.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada -
EIRELI: ato
constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores; ou
1.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência; ou
1.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores; ou

1.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.
1.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA
2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
2.2. Prova de regularidade com a FAZENDA FEDERAL, mediante certidão conjunta negativa de débitos, ou positiva com efeitos de negativa, relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou certidão positiva com efeitos de negativa.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:3A4DCCC4



